



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 às 15:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7228252: EDITAL CHAMADA PUBLICA 006/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ituporanga

MUNICÍPIO

Ituporanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7228252>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO que a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público está prevista no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os afastamentos legais (atestados médicos, férias, licença maternidade) e pedidos de exoneração dos cargos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é a prestação do ensino, conforme o artigo 208 §1º e a norma do concurso público, conforme artigo 37 §1º;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no Concurso Público do Magistério nº003/2023, Processo Seletivo nº003/2024 e Chamadas Públicas nº002/2024 e nº003/2024, para os cargos relacionados no presente Edital, não havendo mais candidatos para suprir as vagas relacionadas;

CONSIDERANDO, que apesar da realização de Concurso Público e Processo Seletivo, não obtivemos êxito na aprovação da quantidade necessária para o preenchimento das vagas disponíveis ou até mesmo o interesse em assumir as vagas por parte dos aprovados, neste sentido não restando tempo hábil para realização de um novo processo, sendo que o ano letivo já iniciou no último dia 10/02/2025 para a Educação Infantil Integral, Educação Infantil Parcial e Ensino Fundamental, sendo necessário e urgente a realização de Chamada Pública para o momento;

CONSIDERANDO, que a Educação é um serviço essencial e necessita de profissionais preparados para atender as crianças/alunos;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público do Município de Ituporanga (SC), conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2. O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva).

1.3. As contratações serão realizadas pelo regime jurídico administrativo, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.4. A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos.

2. DAS ETAPAS E CARGOS

2.1. A Chamada Publica seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
16/05/2025	Publicação do Edital.
02/06/2025	Inscrições no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA
03/06/2025	Publicações: <ul style="list-style-type: none">• Lista de inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos; e• Divulgação da lista preliminar de classificados.
04/06/2025	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas e contra classificação preliminar
06/06/2025	Publicações: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições; e• HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

2.2. Os cargos a serem providos destinam-se a contratação temporária das seguintes vagas, remuneração e carga horária:

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CH	SALÁRIO
-------	-------	-------------	----	---------

MERENDEIRA	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	40 hrs	R\$ 1.744,66 + Vale Alimentação R\$ 500,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB	40 hrs	R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00
PROFESSOR DE ARTE	01 + CR	Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB	20 hrs	R\$ 2.399,53 + Vale Alimentação R\$ 250,00

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 02/06/2025, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:30 às 17:00, junto ao Setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, sito à Rua Joaquim Boeing, 40, Bairro Centro, na cidade de Ituporanga/SC.

3.2. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

3.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração.

3.4. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- cópia do RG ou CNH;
- cópia de documento com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- cópia da Carteira de Trabalho (páginas com foto e qualificação civil e páginas com experiência profissional pertinente à vaga);
- cópia do diploma do comprovante de escolaridade do curso exigido para cada cargo (item

2.2);

• cópia do(s) documentos(s) comprobatórios(s) de experiência profissional na área do cargo pretendido, se tiver (atestado de capacidade técnica, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público)

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o apresentar todas as cópias dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço e estes devem ser anexados à ficha de inscrição.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, autenticada em Cartório, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

3.8. Não serão fotocopiados documentos na prefeitura, bem como não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Chamada Pública consistirá na avaliação tempo de serviço de caráter classificatório e não eliminatório.

Para de classificação e desempate serão utilizados os critérios previstos na Lei 2.738/2018, artigo 3, § 4, (nesta ordem) abaixo descritos:

- i. Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialização;
- ii. Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- iii. Maior tempo de serviço no magistério;
- iv. Maioridade.

4.2. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: <https://www.ituporanga.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br, seguindo o cronograma de etapas.

4.3. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço.

5. DOS RECURSOS

5.1. Ao candidato será assegurado o direito a recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga/SC, no horário de funcionamento da Prefeitura, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

5.2. Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

6.1. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14anos
j) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso
k) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) para homens com
l) Cópia comprovante de residência
m) Declaração de Antecedentes Criminais- www.tjsc.jus.br (com a senha do gov.br)
n) Atestado Médico de Saúde
o) Declaração de não –acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
p) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar
q) Declaração de Bens

6.2. O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.

7. DOS CARGOS E SALÁRIOS

7.1. Das Vagas, Salário e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

8.2. Todas as publicações oficiais referentes a presente Chamada Pública serão feitas no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, (www.ituporanga.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado, DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

8.4. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

8.5. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a vaga ofertada, caso não se manifeste, será reclassificado.

8.6. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

8.7. Esta Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final e poderá ser prorrogada por igual período.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração. Ituporanga, 15 de maio de 2025.

GEISON KURTZ
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário da Administração

CARLOS ALEXANDRE FRANCO
Secretário da Educação

ANEXO I

CARGO	VAGAS	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
MERENDEIRA	01+CR	<p>Receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições e lanches; Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos pelo setor de Alimentação Escolar, segundo técnicas de culinária e higiene; Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos; Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos; Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos, realizando controle de estoque dos produtos utilizados na alimentação escolar. Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município. Trajar o uniforme fonecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.</p>	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.744,66 + Vale Alimentação R\$ 500,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento;</p>	Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB	R\$ 4.799,06 + Vale Alimentação R\$ 500,00

		atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.		
PROFESSOR DE ARTE (20hrs)	01 + CR	Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constataras necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.	Graduação obtida em curso de nível superior, licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB	R\$ 2.399,53 + Vale Alimentação R\$ 250,00

ANEXO II



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**

CARGO PRETENDIDO:		Nº da Inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:		
CPF:	E-mail:		
Telefone:	Telefone para Recado (se houver):		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	

- FORMAÇÃO:

- GRADUAÇÃO: _____
- PÓS GRADUAÇÃO _____

- TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº1482, DE 09/12/1993):

	ANOS	MESES	DIAS
REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ITUPORANGA			

	ANOS	MESES	DIAS
REDE PÚBLICA ESTADUAL			

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Ituporanga,/...../.....

Assinatura do Candidato